



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 019, de 04 de abril de 2005.

### DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 218, de 12 de abril de 2001 e demais normas em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais da Saúde, a seguir nominados:

#### I – Representantes do Governo e Prestadores:

a) **Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**

Titular: Amélio Demozzi

Suplente: Eliane Zanotto

Titular: Nilce Therezinha Menegaz

Suplente: Leoni Maria de Bortoli Lardini

b) **um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

Titular: Paula Andréia Stringhini

Suplente: Marcos Roberto Grizzon

c) **um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: Tânia Maria Rech Baptista

Suplente: Marizéti Hayduk

d) **um representante dos profissionais de Saúde:**

Titular: Ana Battisti

Suplente: Volmir José Lamb

e) **um representante dos Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: Genesi Chies

Suplente: Ângela Maria Daltoé

f) **um representante dos Prestadores de Serviço:**

Titular: Greici Cantoni

Suplente: Daniel Milani

#### II – Representantes dos Usuários:

g) **um representante da pastoral da Saúde:**

Titular: Odete Bianchini

Suplente: Marli Vidor Bonzanini

h) **um representante do Clube de Mães:**

Titular: Senilda Vicenzi

Suplente: Orfila Formighieri

i) **um representante do Sindicato dos Produtores Rurais:**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Titular: Adair Teixeira

Suplente: Jaci Boldori

**j) dois representantes do Grupo de Idosos:**

Titular: Rudi Heinz

Suplente: Luiz Bertochi

Titular: Enio Oliboni

Suplente: Severino Rossini

**k) um representante das APPs (Associação de Pais e Professores)**

Titular: Neiva Biegelmeier

Suplente: Celso Biegelmeier

**l) um representante das Igrejas:**

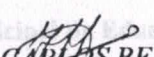
Titular: Iraci Scaravonatti

Suplente: José Gonzatti

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

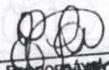
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº002 de 10 de janeiro de 2005.

Bandeirante, SC, em 04 de abril de 2005.

  
**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 04/04/05 até 13/04/05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
**Elaine Borch Rietz**  
Aux. Adm.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2005

**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal